



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

DECRETO No. 112

Várzea Grande, 12 de julho de 1993

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 1.300.000.000,00 (UM BILHÃO E TEZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS) A FAVOR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o item VI, do Art. 69 da Constituição e da autorização contida na Lei No 1252 de 19 de Dezembro de 1992.

DECRETA:

ART. 1o. Fica aberto em favor da Secretaria de Educação o credito suplementar no valor de CR\$ 1.300.000.000,00 (UM BILHÃO E TREZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS) destinado a reforço da dotação orçamentaria, conforme discriminação abaixo.

PROJETO	NAT. DE DESPESAS	VALOR
2070	3120	200.000.000,00
1170	4110	1.100.000.000,00

Art. 2o. Os recursos necessários a execução do disposto do Art. anterior, decorrerão das anulações conforme discriminação abaixo.

PROJETO	NAT. DE DESPESAS	VALOR
1070	4120	300.000.000,00
1080	4110	500.000.000,00
1080	4120	500.000.000,00

Art. 3o. Em decorrência ao contido no art. I e II deste decreto fica alterado parcialmente o orçamento da Secretaria de Educação.

Art. 4o. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paco Municipal, 12 Julho de 1993


NEREU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

